



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 037, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Alterar a [Resolução Administrativa TRT14 n.º 148, de 11 de dezembro de 2023](#), para transformar uma função comissionada de Assistente 5 (FC-5) em Chefe da Seção de Gestão da Inovação (FC-5) na estrutura da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, em Sessão Administrativa Virtual realizada no período de 23 a 26 de abril de 2024, na forma da Resolução Administrativa n.º 099/2022, sob a Presidência do Desembargador do Trabalho Osmar João Barneze, presentes, ainda, os(as) Desembargadores(as) do Trabalho Socorro Guimarães, Maria Cesarineide de Souza Lima, Carlos Augusto Gomes Lôbo, Vania Maria da Rocha Abensur, Ilson Alves Pequeno Junior, Francisco José Pinheiro Cruz e Shikou Sadahiro, bem como o Procurador Regional do Trabalho da 14ª Região José Wellington de Carvalho Soares, que se manifestou pelo prosseguimento do feito, sem intervenção,

CONSIDERANDO que a eficiência operacional e a promoção da efetividade do cumprimento das decisões são objetivos estratégicos a serem perseguidos pelo Poder Judiciário, a teor da Estratégia Nacional do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o contido na [Resolução n.º 395, de 07 de junho de 2021](#), que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção, pelo Judiciário, de metodologias ágeis e de recursos tecnológicos para, mediante a otimização dos processos de trabalho, aprimorar a prestação jurisdicional e posicionar o usuário como peça central na execução do serviço público;

CONSIDERANDO a [Portaria GP n.º 1133, de 27 de outubro de 2021](#), que instituiu o Laboratório de Inovação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – LIODS-TRT14;

CONSIDERANDO a [Portaria CNJ n.º 353, de 4 dezembro de 2023](#), que Regulamenta o Prêmio CNJ de Qualidade 2024 e que recomenda a designação de laboratoristas, dos quais ao menos um(a) magistrado(a) e um(a) servidor(a), este com dedicação exclusiva, ambos com formação em inovação de no mínimo 20h;
CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico (Proad) n.º 2438/2024,

RESOLVEU, à unanimidade

Art. 1º Transformar uma função comissionada de Assistente 5 (FC-5), constante da estrutura da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, para criar, sem aumento de despesa, a Seção de Gestão da Inovação, a qual será composta por uma função comissionada de Chefe de Seção de Gestão da Inovação (FC-5).

Art. 2º O quadro respectivo da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica constante do “Anexo A” da [Resolução Administrativa n.º 148/2023](#) passa a constar conforme anexo 1 desta Resolução.

Art. 3º Incluir no “Anexo C” - siglário das unidades, a sigla SçGI correspondente à Seção de Gestão da Inovação.

Art. 4º Atualize-se a [Resolução Administrativa n.º 148/2023](#), para constar a nova estrutura da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
Desembargador OSMAR J. BARNEZE
Presidente

(assinado digitalmente)
ALEXANDRE GONÇALVES ZIMMERMANN
Secretário do Tribunal Pleno e Turmas

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 037, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

ANEXO 1 - ESTRUTURA DA SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Unidade(s): SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Secretário	CJ-3	8.915,67	37.870,54	10
Assistente 5	FC-5	2.366,32		
Assistente 5	FC-5	2.366,32		
Seção de Gestão da Inovação				
Chefe de Seção	FC-5	2.366,32		
Divisão de Estatística				
Chefe de Divisão	CJ-1	6.350,33		
Assistente 5	FC-5	2.366,32		
Assistente 4	FC-4	2.056,28		
Seção de Gerenciamento de Dados Estatísticos				
Chefe de Seção	FC-5	2.366,32		
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais e de Iniciativas Nacionais				
Chefe de Divisão	CJ-1	6.350,33		
Assistente 5	FC-5	2.366,32		
Total das CJs e FCs	10			